



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a Resolução nº 487/2023 do CNJ, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Conselho Nacional de Justiça;
- representante do Ministério da Saúde;
- representante do Conselho Federal de Medicina;
- representante da Associação Brasileira de Psiquiatria;
- representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB;
- representante do Ministério da Justiça;
- representante da Fiocruz.

JUSTIFICAÇÃO

A recente aprovação pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) da Resolução nº 487/2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e determina o fechamento dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico existentes no Brasil, tem gerado impasse e divergências entre representantes da sociedade e órgãos governamentais.

A Resolução em questão representa uma mudança significativa na forma como os pacientes com transtornos mentais que cometeram crimes são tratados em nosso país. Ao determinar o fechamento dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, o CNJ propõe que esses pacientes sejam encaminhados para locais como hospitais gerais, Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).

Embora a intenção do CNJ seja promover a adequação do sistema processual e de execução penal às normativas nacionais e internacionais de respeito aos direitos fundamentais das pessoas em sofrimento mental ou com deficiência psicossocial, é crucial que haja um amplo debate sobre essa questão.

Dentre as vozes que se opõem à Resolução, destacam-se as entidades médicas, que apontam preocupações relevantes. Essas entidades afirmam que, além de sobrecarregar a rede básica de saúde, que, segundo elas, não dispõe de estrutura adequada para oferecer atendimento direcionado a transtornos mentais, a decisão também ignora a visão médica sobre a perícia, a internação, o acompanhamento e a avaliação desses pacientes.

A discussão em uma audiência pública será uma boa oportunidade para que os membros da sociedade civil, especialistas em saúde mental, representantes das entidades médicas, gestores públicos e demais interessados possam expor seus pontos de vista e contribuir para a construção de uma política que seja efetiva, respeite os direitos humanos e garanta a segurança da população.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2023.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)